

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.967/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	05	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			05	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0014.2.020		ATENDIMENTO AO SERV ADMINISTRATIVO		04.122.0014.2.020		ATENDIMENTO AO SERV ADMINISTRATIVO	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
96	3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	10.000,00	102	3.3.90.39.99	Demais serv de terceiros-P.Jurídica	10.000,00
TOTAL -							10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171